



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

**OBJETO** – Registro de preços para eventual da aquisição de material odontológico para manutenção dos consultórios da Sede, Distrito de Antônio Ferreira, Povoado do Norete e comunidade de Santa Rosa.

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA. ME.

**PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR REGISTRADO:** O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$110.299,60 (Cento e dez mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Eduir Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa **DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA. ME**, denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 2147A, Centro na Cidade de Governador Valadares, Minas Gerais inscrita no CNPJ sob o n.º 21.137.157/0001-33, representada pelo Sr. Norton Calvi Viggiano, portador do CPF n.º 494.479.396-00, residente na Rua Dez, n.º 230, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Registro de preços para eventual da aquisição de material odontológico para manutenção dos consultórios da Sede, Distrito de Antônio Ferreira, Povoado do Norete e comunidade de Santa Rosa, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTDE	V UNIT	VTOTAL
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL ADPER SINGLE BOND TM2	UNI	3M	15	117,59	1763,85
2	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL DE USO ÚNICO 22 X 0,30 - 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INJEX	30	29,04	871,20
3	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL DE USO ÚNICO 30 X 0,30 - 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INJEX	30	29,04	871,20
4	ALAVANCA BANDEIRINHA - L	UNI	CASSIFLEX	10	18,59	185,90
5	ALAVANCA BANDEIRINHA - R	UNI	CASSIFLEX	10	18,59	185,90
6	ALAVANCA EM FORMA DE LANCA-SELDIN	UNI	CASSIFLEX	10	18,59	185,90
7	ALAVANCA RETA	UNI	CASSIFLEX	10	18,59	185,90



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8	ALGODÃO ROLETE DENTAL ADULTO - PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	W.A	300	2,42	726,00
9	ANESTESICO LOCAL 3% C/ OCTAPRESSIM	CX	DENTSPLY	50	53,55	2677,50
10	ANESTESICO LOCAL COMPOSTO POR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, A 30 MG/ML, SEM VASO CONSTRICTOR	CX	DENTSPLY	5	79,75	398,75
11	ANESTÉSICO LOCAL COMPOSTO POR CLORIDATO DE LIDOCAÍNA A 30 MG/ML, COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML	CX	DENTSPLY	50	48,95	2447,50
12	ANESTÉSICO LOCAL COMPOSTO POR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG (MEPIVACAÍNA HCl 3% SEM VASO CONSTRICTOR)	CX	DENTSPLY	5	79,75	398,75
13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COMPOSTO POR CLORIDRATO DE BENZOCAINA 200MG/G	CX	DFL	50	7,04	352,00
14	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO	UNI	CASSIFLEX	10	5,28	52,80
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA CAIXA COM 15 UNIDADES, SACHE 40G	CX	POLIDENTAL	1	49,61	49,61
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA B.R N.º 2,4,6,8, ½	UNI	MALLEIFER	150	4,73	709,50
17	BROCA CILINDRICA BAIXA ROTAÇÃO	UNI	MALLEIFER	30	4,73	141,90
18	BROCA DIAMANTADA A.R 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1034	UNI	VORTEX	210	3,41	716,10
19	BROCA GRANA FINA A.R 2135F,3118F,3168F,3195F,1093F,1112F,1190F	UNI	VORTEX	210	3,41	716,10
20	BROCA GRANA ULTRA FINA A.R 1093FF,1112FF,1190FF,2135FF,3118FF,3168FF,3195FF	UNI	VORTEX	210	3,41	716,10
21	BROCA TRONCO-CÔNICA A.R. Nº 1557	UNI	MICRODONT	30	9,90	297,00
22	BROCA ZECRIA A.R	UNI	MICRODONT	30	34,54	1036,20
23	CABO DE BISTURI INOX	UNI	CASSIFLEX	10	7,37	73,70
24	CABO PARA ESPELHO CLINICO	UNI	CASSIFLEX	40	2,20	88,00
25	CAIXA PARA DESCARTE DE PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UNI	DESCARPACK	20	4,95	99,00
26	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNI	DENTFLEX	2	353,65	707,30
27	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO	UNI	FGM	10	14,96	149,60
28	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ	UNI	FGM	10	20,46	204,60
29	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO	KIT	FGM	16	34,10	545,60
30	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	KIT	TECNHEW	10	17,05	170,50
31	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNI	BIODINAMICA	30	43,89	1316,70
32	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE/DENTINA. ACIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXDINA 2.5ML COR AZUL.	UNI	VILLEVIE	40	2,75	110,00
33	CONTRA ANGULO	UNI	DENTFLEX	2	359,92	719,84
34	CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EM BISNAGA DE 90 GRAMAS	UNI	FREE DENT	7000	1,65	11550,00
35	CUNHA DE MADEIRA	PCTE	NOSLIG	6	12,32	73,92
36	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS	CX	BIODINAMICA	6	33,11	198,66
37	CURETA DE LUCAS	UNI	CASSIFLEX	4	6,27	25,08
38	CURETA PERIODONTAL GRACEY N. 7-8	UNI	CASSIFLEX	4	9,02	36,08



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

39	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 05-06	UNI	CASSIFLEX	4	9,02	36,08
40	CURETA PERIODONTAL GRACY N. 11-12	UNI	CASSIFLEX	4	9,02	36,08
41	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% , AGUA DEIONIZADA E SURFACTANTE VOLÁTIL, USO ORAL	VD	VILLEVIE	10	12,65	126,50
42	DISCO DE FELTRO COM MANDRIL	CX	FGM	10	48,51	485,10
43	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA 11 ½	UNI	CASSIFLEX	10	5,28	52,80
46	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNI	JON	10	10,89	108,90
47	ESCOVA DE ROBSON	UNI	MICRODONT	20	1,87	37,40
48	ESCOVA DENTAL COM CERDA MACIA INFANTIL	UNI	ULTRA	1000	0,88	880,00
49	ESCOVA DENTAL COM CERDA MÉDIA ADULTO	UNI	ULTRA	6000	0,88	5280,00
51	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UNI	CASSIFLEX	10	8,25	82,50
54	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNI	PREVEN	60	3,08	184,80
55	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROZILADO (GELATINA) LIOFILIZADA	CX	TECNHEW	30	27,94	838,20
56	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 20ML.	FR	MAQUIRA	8	12,87	102,96
57	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNI		10	6,35	63,50
58	FIO DENTAL EM ESTOJO COM 25 MTS.	UNI	HILLO	7000	2,20	15400,00
60	FLUOR EM PO 0,02% EM SACHE COM 100 UNID.COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PCTE		5	562,50	2812,50
62	FLUOR GEL FOSFATO ACIDULADO 1,23% MORANGO	UNI		20	4,95	99,00
63	FORCEPS INFANTIL Nº 01,150,151,17,18R,18L,27,65	UNI	CASSIFLEX	128	63,69	8152,32
64	FORCEPS Nº 01,150,151,16,17,18L,18R,23,65,69	UNI	CASSIFLEX	160	63,69	10190,40
65	FORMOCRESOL	PCTE	BIODINAMICA	40	7,70	308,00
66	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UNI	BIODINAMICA	8	5,72	45,76
67	KIT DE DISCO DE LIXA ABRASIVOS PARA RESINA SEQUENCIAIS, COM MANDRIL, DIAMETRO DE 12MM, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER, ÓXIDO DE ALUMINIO/DIAMANTE, CORANTE, HASTE DE PVC	KIT	FGM	40	48,57	1942,80
68	LAMPARINA INOX A ÁLCOOL	UNI	KONNEN	1	25,19	25,19
69	LIMA ENDODONTICA CABO PLÁSTICO COM PONTA EM AÇO -INOXIDAVEL 1º SÉRIE Nº 15	CX	KENDO	4	28,49	113,96
70	LIMA ENDODONTICA CABO PLÁSTICO COM PONTA EM AÇO -INOXIDAVEL 1º SÉRIE Nº 25	CX	KENDO	4	28,49	113,96
71	LIMA PARA OSSO	UNI	CASSIFLEX	10	27,61	276,10
72	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO PO E LIQUIDO	CX	BIODINAMICA	8	56,10	448,80
73	MATRIZ DE AÇO Nº 05, 07	UNI	PREVEN	80	2,31	184,80
74	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO EXTRA FINO	CX	KG	30	11,55	346,50
75	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR	UNI	KG	40	11,55	462,00
76	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	VD	MAQUIRA	10	21,45	214,50
77	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS O BLOCO	BLS	ANGELUS	20	3,63	72,60
79	PASTA PROFILATICA COM FLÚOR, TUBO DE 90 GRAMAS	UNI	MAQUIRA	10	6,49	64,90
80	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTO, 10CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA, NA COR	UNI	JON	4	24,86	99,44



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	BRANCO, AUTOCLAVÁVEL					
81	PEDRA POMES ODONTOLOGICA, 100 GRAMAS O VIDRO	VD	ASFER	5	20,68	103,40
82	PINÇA CLINICA CURVA Nº 37	UNI	CASSIFLEX	20	6,27	125,40
83	PINÇA GOIVA	UNI	CASSIFLEX	10	49,39	493,90
84	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA	UNI	PREVEN	10	13,53	135,30
86	PORTA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI	CASSIFLEX	20	19,14	382,80
87	POTE DAPEN USO ODONTOLOGICO MATÉRIA PRIMA PLASTICO, CORES VARIADAS ESTERELIZAVEL A VAPOR	UNI	PREVEN	10	3,08	30,80
88	POTE DAPEN USO ODONTOLOGICO MATÉRIA PRIMA VIDRO, CORES VARIADAS ESTERELIZAVEL A VAPOR	UNI	PREVEN	10	3,08	30,80
89	RESINA P60 RESTAURADOR PARA DENTES POSTERIORES CLASSES I E II - B2	UNI	3M	10	159,50	1595,00
90	RESINA P60 RESTAURADOR PARA DENTES POSTERIORES CLASSES I E II - C2	UNI	3M	10	159,50	1595,00
91	RESINA P60 RESTAURADOR PARA DENTES POSTERIORES CLASSES I E II. - A3	UNI	3M	20	159,50	3190,00
92	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES	UNI	3M	10	50,82	508,20
93	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - A1	UNI	3M	15	50,82	762,30
94	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - A2	UNI	3M	15	50,82	762,30
95	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - A3	UNI	3M	20	50,82	1016,40
96	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - A3,5	UNI	3M	20	50,82	1016,40
97	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - B2	UNI	3M	10	50,82	508,20
98	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - B3	UNI	3M	10	50,82	508,20
99	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - C2	UNI	3M	10	50,82	508,20
101	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - CY	UNI	3M	10	50,82	508,20
102	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - I (I)	UNI	3M	10	50,82	508,20
103	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - P	UNI	3M	10	50,82	508,20
104	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - UD	UNI	3M	10	50,82	508,20
105	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I,	UNI	3M	10	65,89	658,90



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	II, III, IV E V - A1					
106	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - A2	UNI	3M	10	65,89	658,90
107	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - A3	UNI	3M	10	65,89	658,90
108	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - A3,5	UNI	3M	10	65,89	658,90
109	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - A4	UNI	3M	10	65,89	658,90
110	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - B2	UNI	3M	10	65,89	658,90
111	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - B3	UNI	3M	10	65,89	658,90
112	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - C2	UNI	3M	10	65,89	658,90
113	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V B1	UNI	3M	10	65,89	658,90
114	SACA BROCAS PARA ALTA ROTACAO	UNI	DENTFLEX	10	38,50	385,00
115	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	UNI	DENTSPLY	8	43,12	344,96
116	SERINGA CARPULE	UNI	CASSIFLEX	10	25,30	253,00
117	SINDESMOTOMO	UNI	CASSIFLEX	10	5,28	52,80
118	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	LT	ASFER	30	8,80	264,00
119	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA	UNI	BIODINAMICA	10	9,46	94,60
120	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	UNI	BIODINAMICA	10	27,78	277,80
121	SONDA EXPLORADORA	UNI	CASSIFLEX	50	5,28	264,00
122	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO	PCTE	INDUSBELLO	100	28,27	2827,00
123	SUGADOR ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCTE	SS PLUS	100	4,84	484,00
124	TAÇA DE BORRACHA	UNI	PREVEN	10	1,76	17,60
125	TIRA ABRASIVA DE POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO - CX COM 150 TIRAS 4MMX170MM	CX	PREVEN	10	5,72	57,20
126	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	PREVEN	10	5,72	57,20
127	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 10 X 120 X 0,05MM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	POLIDENTAL	10	1,65	16,50
128	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UNI	DENTFLEX	5	353,65	1768,25
129	VERNIZ COM FLUOR	UNI	SS WHITE	20	20,68	413,60
130	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	UNI	BIODINAMICA	4	11,00	44,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>						<b>110.299,60</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO** - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis,



# **Prefeitura Municipal de Franciscópolis**

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

**CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO** - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA** - O CONTRATANTE não estará obrigado a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS** – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO** - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o CONTRATANTE convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

**CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA** - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

**CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES** - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;
- d)

**CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO** - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.



# **Prefeitura Municipal de Franciscópolis**

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n.º 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**14.1.2** – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

**14.2** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.





**CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA** - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO** - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA** - Será garantido ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS** - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS** - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

**CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO** – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

**CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 005/2017, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TRINTA – DO FORO** - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE** - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 005/2017, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 02 de março de 2017.

---

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

---

DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA. ME  
Norton Calvi Viggiano  
Contratado



# **Prefeitura Municipal de Franciscópolis**

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Adriana Pereira de Macedo  
CPF: 048.394.236-79

\_\_\_\_\_  
Nome: Vera Abrantes da Cunha  
CPF: 703.538.241-00